



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO**

**PARECER Nº 47/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:**

Comissão Permanente de Justiça e Redação;  
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social  
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.618/2025.**

Voto da Relatora

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.618/2025 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 e da outras providências”.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2025, com vista a aplicação de recursos em material de consumo e outros serviços de terceiros, nos valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, tendo por objeto a manutenção das atividades do PAP, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2025 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, relativos à transferência, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o presente projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, e demais legislações relativas à matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 7 de julho de 2025.

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**  
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

**HELIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ARILDO SENA GALVÃO**  
Membro

**ELSON DAS NEVES LIMA**  
Membro

**GILSON CARLOS LUIZ**  
Membro





# Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55  
Av. Paraíso, 2601 - Centro  
valedoparaíso.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Parecer</b>    | <b>nº 2618</b>       | <b>08/07/2025</b> |

|                                            |                                                                                     |                                                                                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>663173</b>                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>66E678FB</b>                       |  |  |
| Processo: <b>20-83/2025</b>                |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>HELIO BATISTA DE OLIVELIRA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>08/07/2025 07:25:05</b>        | Finalização: <b>08/07/2025 07:25:31</b>                                             |                                                                                     |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| MD5: <b>A592120D64D7204D3315941AB44E3D73</b>                                    |
| SHA256: <b>163B3BC5C7AB9A29718ABBC9C5595501DCFC4903231ED6E884F09F9153318E87</b> |

Súmula/Objeto:

**Parecer**

### INTERESSADOS

|                                     |                 |    |                     |
|-------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO | VALE DO PARAISO | RO | 08/07/2025 07:25:05 |
|-------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| Projeto de Lei | 08/07/2025 07:25:05 |
|----------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                         |          |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  ELSON DAS NEVES LIMA | VEREADOR | 08/07/2025 11:44:54 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

|                                                                                                      |                          |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|  ARILO SENA GALVÃO | VEREADOR - 1º SECRETARIO | 08/07/2025 11:45:38 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

|                                                                                                             |          |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  FABIANA MARIA DOS SANTOS | VEREADOR | 08/07/2025 11:46:29 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

|                                                                                                               |          |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  HELIO BATISTA DE OLIVELIRA | VEREADOR | 08/07/2025 11:47:28 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

|                                                                                                       |          |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  GILSON CARLOS LUIZ | VEREADOR | 08/07/2025 11:48:21 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 663173 e o CRC 66E678FB.